



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 56.944,73 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0063 Assistência ao Educando

12.306.0063.2.038 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.167,90

06.04 - UNIDADES SUBORDINADAS

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.030 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.485,00

3.3.90.46.00.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 1.600,00

12.367 – Educação Especial

12.367.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.031 – ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.789,00

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 1.975,00

12.362 - Ensino Médio

12.362.0062 - Transporte Escolar

12.362.0062.2.033 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.800,00

3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P CIVIL R\$ 549,00

07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.122.0071.2.057 - APOIO E GESTÃO DA SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.805,02

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 1.278,00

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 13.754,60
3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.777,10
07.03 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.066 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.46.00.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 800,00
08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
20 - Agricultura	
20.122 - Administração Geral	
20.122.0001 - Apoio Administrativo	
20.122.0001.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.46.00.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.800,00
998 – ENCARGOS GERAIS	
98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
28 – Encargos Especiais	
28.846 – Outros Encargos Especiais	
28.846.0000 – Encargos Especiais	
28.846.0000.0.004 – OUTROS ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.364,11
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
TOTAL	R\$ 56.944,73

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

998 – ENCARGOS GERAIS	
98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
28 – Encargos Especiais	
28.846 – Outros Encargos Especiais	
28.846.0000 – Encargos Especiais	
28.846.0000.0.004 – OUTROS ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.944,73
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
TOTAL	R\$ 56.944,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de dezembro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração